PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 025/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.000238

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO CARMO DE LIMA

EMENTA: DISPÕE Sobre a Vistoria em Viadutos, Passagens de Nível, Passarelas ou congêneres no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:

GABINETE VEREADOR CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

DISPÕE Sobre a Vistoria em Viadutos, Passagens de Nível, Passarelas ou congêneres no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Dispõe sobre a Vistoria Semestral em Viadutos, Passagens de Nível, Passarelas ou congêneres, assim como a fixação de placa ou adesivo, informando a data de vistoria do mesmo, no âmbito do Município de Manaus.

Parágrafo único. A fixação de placa ou adesivo deve ser colocada em lugar visível, onde conste a data e o nome do responsável pela vistoria do mesmo.

Art. 2º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Manaus, a designação da secretaria responsável para fazer a vistoria conforme preconizado no **Art. 1º**, deste referido projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 18 de Fevereiro de 2019.

CEARÁ
VEREADOR- DEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 174AAF77000643BC, CONSULTE EM: http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA

O referente projeto visa resguardar os direitos do cidadão, que todos os dias utilizam os viadutos, passarelas e passagens de nível, como meio de se interligarem de um ponto ao outro.

Ocorre que ao longo dos meses estamos acompanhando em noticiários como, internet entre outros meios de comunicação, grandes tragédias, causadas muitas das vezes pela falta de vistorias e manutenções adequadas dos órgãos competentes, o que era pra facilitar a vida das pessoas, veem fazendo muitas vítimas, essas muitas das vezes fatais.

O que estamos pedindo através deste projeto nada mais é do que um meio de se prevenir contra essas grandes tragédias já ocorridas em outros estados e até mesmo como em nossa capital, onde recentemente no dia 13/02/19, parte de uma passarela desabou e que graças a Deus naquele momento não havia ninguém atravessando, pois se estivesse teria sido fatal.

Mediante os fatos solicito aos nobres pares aprovação do mesmo.

Plenário Adriano Jorge, 18 de Fevereiro de 2019.

CEARÁ
VEREADOR- DEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 174AAF77000643BC, CONSULTE EM: http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GAB16 DO VEREADOR ANTONIO CARMO DE LIMA

ASSINATURAS DIGITAIS

ANTONIO CARMO DE LIMA:16331230300 EM 18/02/2019 12:28:05

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850
São Raimundo,Manaus-AM,69027-020
Tele.: (92)3303-2851
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 174AAF77000643BC. CONSULTE EM: http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador?p=174AAF77000643BC